

**LEI N° 83 / 89.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
AUMENTAR OS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES E MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RACHID ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a CÂMARA Municipal de Guabiju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar os vencimentos dos servidores e Magistério Público Municipal, em 50% (cinquenta por cento);

Artº 2º - O aumento de que trata o artigo anterior será acrescentado aos vencimentos referentes ao mês de janeiro de 1990.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 / 12 / 89.

ENGº RACHID ELIAS GHIGGI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELVINO JOSÉ GARDA  
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO